



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.128/72.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo /  
Municipal a firmar convênio com  
o Jatay de Futebol e Regatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

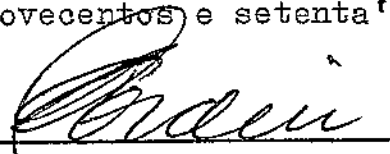
- Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Jatay de Futebol e Regatas, /  
objetivando uma colaboração mútua para o esporte Municipal.
- Art. 2º - Fica autorizado, ainda, o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial de Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para atender as despesas decorrentes da execução do aludido convênio. (3.2.1.0.-69).
- Art. 3º - Como recurso para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelada, parcialmente, igual importância da dotação 2001/4.1.3.4.-02.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e /  
sete dias do mês de setembro de hum mil novecentos e setenta e dois.

Publique-se.

  
HOMERO GOMES DE FARIAS

Secretário.

  
EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO  
Prefeito Municipal.